

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENSINO, DESENVOLVIMENTO E PESQUISA IDP

Estabelece as normas para organização, funcionamento e participação nos cursos de italiano, espanhol, inglês, francês, mandarim e alemão, destinados à comunidade acadêmica e profissional do IDP.

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os cursos de idiomas oportunizam a aprendizagem de idiomas estrangeiros nas dependências do IDP, com foco na aquisição de competências linguísticas e de comunicação.

§1º. Este Regulamento aplica-se aos discentes regularmente matriculados, docentes e colaboradores de todos os níveis de ensino do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.

§2º. Os cursos de idiomas se desenvolvem integralmente em modalidade presencial.

Art. 2º Os cursos de idiomas serão organizados e desenvolvidos pela equipe da Coordenação da Graduação em Direito e Relações Internacionais do IDP e Internacionalização.

Art. 3º Para participar dos cursos de idiomas será cobrada uma **taxa única no valor de R\$1.000,00.**

§1º. O aluno poderá se matricular em mais de uma turma de idiomas, desde que haja disponibilidade de vagas, sendo devido o pagamento integral da taxa prevista no Art. 3º para cada turma adicional.

§2º. O discente poderá requerer a desistência do curso com restituição da taxa de matrícula até a data estabelecida pela instituição em ato próprio, sendo a devolução do valor realizada por meio de abatimento na mensalidade, mediante preenchimento de formulário específico.

§3º Alunos selecionados para o IDP Exchange e alunos contemplados com bolsas sociais ou ProUni terão direito a isenção da taxa para apenas um curso de idioma, **mediante preenchimento de formulário específico.** A isenção não se aplica a discentes contemplados com bolsas comerciais ou FIES.

§3º No caso de alunos selecionados para o IDP Exchange, a isenção se aplica somente ao curso do idioma nativo do país onde o discente realizará o intercâmbio. Caso o idioma do país de destino não seja ofertado pela instituição, o aluno poderá escolher um outro idioma da sua escolha.

Art. 4º Cada um dos cursos terá uma carga horária de 80 horas-aula.

Parágrafo Único Os cursos de idiomas não contarão como disciplina optativa, sendo ofertados como atividade extracurricular.

Art. 5º. A oferta de turmas, níveis, docentes, locais e horários será definida a cada período letivo em ato próprio da Coordenação.

§1º. As aulas serão desenvolvidas conforme o Plano de Ensino entregue aos discentes no primeiro dia do curso.

§2º. Será disponibilizado material digital para acompanhamento do curso e, caso o discente tenha interesse na impressão do material, deverá arcar com os custos.

Art. 6º. Aos alunos com inscrição efetivada, **a frequência de 75% deverá ser mantida e a média de 6.0 deverá ser respeitada a fim de obtenção do certificado do curso.**

2 INSCRIÇÕES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Art. 7º É pré-requisito para a candidatura aos cursos de idiomas ser discente regularmente matriculado, docente ou colaborador de quaisquer níveis de ensino do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa.

Art. 8º Para alunos, as inscrições serão recebidas pelo Portal do Aluno, na aba “oportunidades”.

§1º O período de inscrições para alunos será definido e divulgado pela instituição em ato próprio, a cada período de oferta.

§2º As inscrições de colaboradores e docentes deverão ser realizadas por meio de formulário específico disponibilizado pela instituição.

§3º Para inscrição na turma Inglês Básico 2, é recomendado um domínio dos elementos fundamentais do idioma, uma vez que o conteúdo serve como complementação ao ministrado no curso Inglês Básico 1 no último semestre do ano anterior

Art. 9º Serão disponibilizadas 50 vagas para cada turma, por ordem de chegada. Caso o número de inscritos supere o total de vagas ofertado, será observada a ordem das inscrições e criada uma lista de espera em caso de desistências antes do início do curso.

§1º Caso não seja atingido o quórum mínimo de cinco alunos por turma, o IDP poderá optar pela não realização do curso, com devolução integral dos valores feita por meio de abatimento na mensalidade.

§2º Alunos aprovados na disciplina Inglês Básico 1 ofertadas pelo IDP no primeiro semestre de 2025 terão prioridade para matricular-se na turma Inglês Básico 2.

§3º Alunos selecionados para o intercâmbio para países de língua espanhola, italiana, inglesa, alemã, francesa e chinesa pelo IDP Exchange, no primeiro semestre de 2026, terão prioridade para matricular-se nas disciplinas referentes ao idioma nativo do local de intercâmbio.

§4º Os alunos beneficiários do ProUni, de bolsa integral (100%) ou participantes do programa de intercâmbio (Exchange) terão direito à isenção da mensalidade, **desde que realizem a inscrição pelo Portal do Aluno e, posteriormente, preencham o formulário específico de solicitação de isenção.**

3 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 10 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Regulamento.

Art. 11 As situações não previstas nesta convocação serão analisadas e dirimidas pela Coordenação dos Cursos de Direito e Relações Internacionais do IDP.

Art. 12 Não serão admitidas inscrições realizadas fora dos prazos estabelecidos pela instituição em ato próprio.

Art. 13 É dever do interessado manter-se informado acerca dos critérios, prazos e demais comunicados relativos à oferta dos cursos, sendo de sua inteira responsabilidade eventual prejuízo decorrente da inobservância dessas informações.

Art. 14. A participação nos cursos de idiomas fica condicionada à regularidade financeira do discente junto à instituição.

Art. 15 A instituição poderá, por razões administrativas, pedagógicas ou por motivo de força maior, promover alterações na oferta dos cursos, inclusive quanto à composição das turmas, designação de docentes, dias, horários e locais das aulas.

Art. 16 São deveres do discente matriculado nos cursos de idiomas:

I – observar e cumprir as normas institucionais vigentes no âmbito do IDP;

II – zelar pelo patrimônio, pelas instalações e pelo adequado ambiente acadêmico durante a realização das atividades;

III – cumprir os prazos estabelecidos para atividades e avaliações previstas no Plano de Ensino do curso;

IV – manter conduta compatível com os princípios de respeito, urbanidade e convivência acadêmica.



FRANCISCO SCHERTEL MENDES

Diretor-Geral do Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa – IDP